



### SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**

PROCESSO Nº 08206.001107/2015-65

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0010-10, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06, BL A, nº 113 - Ed. Sofia, 2º andar, salas 201 a 209, 3º andar, salas 301 a 309 - CEP 70.306-902, em Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA MAGALI BREDARIOL, brasileira, casada, diretora jurídica, portadora da cédula de identidade RG nº 5547310 SSP/SP e CPF nº 437.349.448-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 08206.001107/2015-65, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 06/2015 - CGTI/DLOG/PF, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 06/2015-CGTI/DLOG/PF, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da informação (Fábrica de Software), por um período de 12 (doze) meses, a contar de **01/09/2019** a **01/09/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 13.794.000,00** (treze milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900T119

Nota de Empenho: 2019NE800067

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 413.820,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça, mantendo-se o direito ao pagamento retroativo naquilo que couber.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2015 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM MARCEL MURAD**

Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Magali Bredariol**

Diretora Jurídica  
CPF: 437.349.448-72

**MARIA MAGALI BREDARIOL**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
1 – **Philippe Albert Lopes Dourado**  
CPF: 005.854.731-29

2 –   
**Ivanar Barbosa de Almeida Júnior**  
Agente Administrativo  
Matr.: 13312

